



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019/FMS**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.407.443/0001-18, representado neste ato pela Secretária Interina da Saúde a **Sra. JUCILENE LAIS ROSSA BONFIM, inscrita no CPF sob nº 048.457.869-31**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÕES”** deverão ser entregues no Setor **de Protocolos**, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **08h30min do dia 12/08/2019**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **12/08/2019 às 09h00min. Sessão para início dos Lances às 09h30min do dia 12/08/2019**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à contratação de empresa para através do sistema de Registro de Preços para Fornecimento De Medicamentos Para Distribuição Na Farmácia Central, Unidade Sanitária Central, Serviço De Atendimento Móvel Com Urgência - Samu, Centro De Especialidades Odontológicas - CEO E Todas As Unidades Estratégia Saúde Da Família Do Município De Ituporanga - SC, conforme especificações constantes do **Anexo II** - Termo de Referência, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos e **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018**.

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014**

## **1 - DO OBJETO**

**1.1 - O presente pregão tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA CENTRAL, UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL COM URGÊNCIA - SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E TODAS AS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO**



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**DE ITUPORANGA - SC, de forma fracionada, conforme Termo de referência constante no anexo II.**

**1.2 -** Após Autorização de Fornecimento, a entrega será fracionada e a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. **Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.**

1.3 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**1.4 -** O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Em caso de entrega de medicamento com prazo de validade inferior a 12 meses, a CONTRATADA deverá enviar documento de compromisso de troca caso o mesmo não tenha sido totalmente dispensado. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

## **2 - DO CREDENCIAMENTO**

**2.1** Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

\* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);

\* Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- \* Documento de Identificação;
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

#### **2.2** Se representada por procurador, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- \* Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- \* Documento de Identificação.
- \* Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

#### **2.3** Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- \* Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

\* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.

\* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**2.4** - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

**2.5** – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

**2.6** - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

### **3 - DA PROPOSTA**

**3.1** - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

3.3 - – No envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico**. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The image shows a screenshot of the Ituporanga portal interface. At the top, there is a navigation bar with icons for various services: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedor (highlighted with a red box), Imobiliária, Servidor Público, and Tabelaionato. Below this is a search bar labeled 'Buscar Serviços' with the placeholder text 'Digite para Pesquisar Serviços...'. On the left side, there is a sidebar menu with 'Meus Serviços' and 'Perfis' sections. The main content area displays 'Serviços' with the text 'Foram encontrados(as) 2 Serviços para Fornecedores'. Two services are listed: 'Alterar Senha de Acesso' and 'Enviar Proposta de Licitações'. The 'Enviar Proposta de Licitações' service is highlighted with a red box and includes a description: 'Permite realizar o cadastramento das propostas para uma determinada licitação.' and buttons for 'Detalhes' and 'Acessar Online'.

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **03 (três) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados (quando for o caso)**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

a) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

b) A validade da proposta terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;

c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e totais, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;

d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;

e) O frete será por conta da contratada.

f) A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.

g) **É de exclusiva responsabilidade do licitante, acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.**

h) **Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhado (o problema) ao setor de TI até três dias antes do término do prazo para abertura do certame.**

**3.4 - Anexar ao envelope da proposta** (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

## **4 - DA HABILITAÇÃO**

**4.1** - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**4.2** - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);**

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual;**

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade);

g) Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).

h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

**l) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

#### **4.2.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

b) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual

c) Apresentação do **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal n.º 3.820/60 (art. 24);

d) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

#### **4.2.2 – DA APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

##### **4.2.2.1 - As empresas vencedoras deverão apresentar:**

a) No caso de participação de empresa FABRICANTE, **esta deverá apresentar para os itens vencedores:**

b) Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento.

c) No caso de participação de empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NACIONAIS deverá, também e obrigatoriamente, **esta deverá apresentar para os itens vencedores:**

d) Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº79.094/77.

e) No caso de participação de empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR E EMPRESA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR, **esta deverá apresentar para os itens vencedores:**

f) Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº79. 094/77.

g) As exigências contidas nos subitens acima, atendem àquelas formuladas pela Lei Federal n. 6.360 de 23/09/76, pelo Decreto Federal n.º 79.094/77, pela Lei Federal n.º 9.782/99, pela Portaria Federal nº 2.814/GM, de 29/05/98 alterada pela Portaria nº3.765 de 20/10/98 do Ministério da Saúde, pela Resolução RDC nº 25 de 09 de dezembro de 1999 e pela Resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999, cujos documentos deverão estar com prazo de validade em vigor.

h) Em se tratando de medicamento cujo processo de fabricação e embalagem envolver mais de um laboratório, deverá ser apresentado, sob pena de inabilitação, os Certificados de Boas Práticas dos laboratórios envolvidos, (seja laboratório nacional ou estrangeiro, sendo estrangeiro, o Certificado deverá ser apresentado em original acompanhado de tradução juramentada).

i) Os vencedores deverão apresentar, no prazo de 03 (três) dias após o certame, junto a Secretaria de Saúde, tabela CMED para o(s) item(s) que se sagrou vencedor.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

j) O licitante deverá observar obrigatoriamente os preços máximos de medicamentos para compras públicas (Lista CMED). Será utilizada a lista CMED de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas, desta forma, não será contratado pelo Município valores acima dos dispostos na referida tabela.

#### 4.2.2.2 – Os certificados deverão ser identificados com os termos:

**a) Certificados para análise, licitação (número da licitação, data, e itens a que se refere), fornecedor (nome, telefone e e-mail), representante;**

**b) As empresas vencedoras terão 02 (dois) dias úteis para a entrega dos certificados, no mesmo endereço acima citado;**

c) A licitante que não encaminhar os certificados no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;

d) Caso não haja recurso, e após a análise e aprovação dos certificados, o pregoeiro, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Secretário Municipal de Saúde;

**4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

#### **OBSERVAÇÕES:**

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;

- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;

- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

#### **4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

#### 4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

#### 4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.**

## 5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**5.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**5.2.1.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.2.2.** Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

**6.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.2.** Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

**6.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**6.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**7.1** - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

**7.2** – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

## **8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**8.2** - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

**8.3** - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.4** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

**8.5** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

**8.6** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.7** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

**8.8** - **Dos lances ofertados não caberá retratação conforme Art. 7º** *Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

*(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

**8.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**8.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11** - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

**8.12** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

**8.13** - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.14** - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

**8.15** - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

**8.15.1** - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

**8.16** - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**8.17** - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

**8.18** - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**8.19** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

**8.20** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

## **10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Secretário Municipal para homologação.

**10.3** - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Secretário Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Secretário Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**10.4** - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Secretário Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**10.5** - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**10.5.1** - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.6** - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

**10.7** - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 11 - DA DOTAÇÃO

**11.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019 e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

<b>Dotação Utilizada</b>	
2106	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
1630508	Repasse Financeiro para Pagamento do Cofinanciamento da Estratégia Saúde da Família - ESF - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
1630485	AIDS/MS - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
1630480	Atenção Básica - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
3380450	Programa de Assistência Farmaceutica Básica - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
3630485	AIDS/MS - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
1630487	FES/ST Catarina-FNS BLMAC - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
3380457	Saúde da Família - SF - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

<b>Dotação Utilizada</b>	
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
1380497	Apoio Financeiro pela União aos Entes Federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
3630482	Assist. Farmaceutica Básica - Diabetes - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
3630486	ECD/MS-Florianópolis - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
1380453	Incentivo Adicional Saúde Bucal - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
3630487	FES/ST Catarina-FNS BLMAC - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
1630600	Fundo MS Assistência Farmaceutica - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
1380465	Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das Dst/aids e Hepatite Virais (PVVS) - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
3630480	Atenção Básica - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
-----------------------	------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

<b>Dotação Utilizada</b>	
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
1630486	ECD/MS-Florianópolis - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
1380460	Piso Fixo de Vigilância Promoção da Saúde - PFVPS - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
3380454	PAB FIXO - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
1630481	Assistência Farmaceutica Básica - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3339032020000000000	Medicamentos
1020134	Recursos 15% - Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
1380496	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2039	Funcionamento e Manutenção do SAMU
3339032020000000000	Medicamentos
1020134	Recursos 15% - Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
1380450	Programa de Assistência Farmaceutica Básica - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
-----------------------	------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

<b>Dotação Utilizada</b>	
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903202000000000	Medicamentos
1630482	Assist. Farmaceutica Básica - Diabetes - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903202000000000	Medicamentos
1380494	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903202000000000	Medicamentos
1380452	Compensação de Especificidades Regionais - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903202000000000	Medicamentos
3630481	Assistência Farmaceutica Básica - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903202000000000	Medicamentos
1380454	PAB FIXO - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2105	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903202000000000	Medicamentos
1380493	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2105	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903202000000000	Medicamentos
3380493	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903202000000000	Medicamentos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

<b>Dotação Utilizada</b>	
3380494	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
3380497	Apoio Financeiro pela União aos Entes Federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
3380510	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
3630508	Repasse Financeiro para Pagamento do Cofinanciamento da Estratégia Saúde da Família - ESF - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
3630600	Fundo MS Assistência Farmaceutica - Estado/Saúde

## 12 - DO PAGAMENTO

**12.1** - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**12.2** - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

### **13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**13.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**13.2** - Caberá ao Secretário Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

**13.3** - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

### **14. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Município convocará os proponentes classificados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

**14.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**14.3.** A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga que poderá realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**14.4.** Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

**14.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

**14.6.** O prestador poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória. Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.

**14.7.** Cancelado o registro, nos termos do item 14.6, o Fundo Municipal de Saúde poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**14.8.** O fornecimento do objeto/execução dos serviços será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço, devendo ser entregues nos locais determinados, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento.

**14.9.** A solicitação de fornecimento será emitida pelo setor responsável da Farmácia da Secretaria de Saúde, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

**14.10.** Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos as unidades de saúde da Secretaria de Saúde.

**14.11.** O Fundo Municipal de Saúde se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter **garantia** conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

**14.12.** A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**14.13.** A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**15.2** - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

**15.3** - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**15.4** - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

**15.5** - O Secretário de Saúde poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**15.6** - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

15.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta da Ata Contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 31 de julho 2019.

**Jucilene Lais Rossa Bonfim**

Secretária Interina da Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**PROCURAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL, \_\_\_\_\_ CNPJ,  
\_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por meio de NOME COMPLETO DO  
REPRESENTANTE LEGAL, \_\_\_\_\_ RG,  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A  
EMPRESA, \_\_\_\_\_ constitui como suficiente  
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ outorgando-lhe poderes gerais para representar a  
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, outorgando  
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e  
praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade \_\_\_\_\_/Estado\_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA CENTRAL, UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL COM URGÊNCIA - SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E TODAS AS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC, de forma fracionada, conforme segue abaixo:**

**1.1 – ITENS:**

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	720	UNIDADE	ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDOS	R\$ 58,761	R\$ 42.307,92
2	100	AMPOLA	Acetato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona 3mg+ 3mg/ml suspensão injetável ampola	R\$ 12,815	R\$ 1.281,50
3	6.000	COMPRIMIDO	Aciclovir 200mg comprimido	R\$ 0,473	R\$ 2.838,00
4	400	TUBO	Aciclovir 50mg/g creme	R\$ 3,28	R\$ 1.312,00
5	400.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (FB)	R\$ 0,039	R\$ 15.600,00
6	10.000	COMPRIMIDO	Acido Ascorbico 500mg comprimido	R\$ 0,675	R\$ 6.750,00
7	45.000	COMPRIMIDO	Acido Folico 5mg comprimido	R\$ 0,061	R\$ 2.745,00
8	100	AMPOLA	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA COM 5ML	R\$ 5,723	R\$ 572,30
9	600	AMPOLA	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML -AMPOLA DE 10ML	R\$ 0,25	R\$ 150,00
10	1.000	COMPRIMIDO	Albendazol 400mg comprimido	R\$ 0,523	R\$ 523,00
11	600	FRASCO	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco 10 ml	R\$ 1,74	R\$ 1.044,00
12	7.000	COMPRIMIDO	Alendronato de Sodio 70mg comprimido	R\$ 0,395	R\$ 2.765,00
13	25.000	COMPRIMIDO	Alopurinol 100mg comprimido	R\$ 0,093	R\$ 2.325,00
14	30.000	COMPRIMIDO	Alopurinol 300mg comprimido	R\$ 0,247	R\$ 7.410,00
15	1.000	COMPRIMIDO	Alprazolam 1mg comprimido	R\$ 0,23	R\$ 230,00
16	25.000	COMPRIMIDO	Amiodarona 200mg comprimido	R\$ 0,793	R\$ 19.825,00
17	100	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA	R\$ 1,459	R\$ 145,90
18	40.000	COMPRIMIDO	Amoxicilina 500mg comprimido	R\$ 0,227	R\$ 9.080,00
19	20.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG - CARTELA FRACIONAVEL	R\$ 1,138	R\$ 22.760,00
20	16.000	COMPRIMIDO	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potassio 125mg comprimido	R\$ 1,535	R\$ 24.560,00
21	500	COMPRIMIDO	Ampicilina 500mg comprimido	R\$ 0,476	R\$ 238,00
22	50.000	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO 5 MG	R\$ 0,099	R\$ 4.950,00
23	90.000	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO 10 MG	R\$ 0,035	R\$ 3.150,00
24	300	COMPRIMIDO	apixabana 2,5mg - comprimido	R\$ 3,489	R\$ 1.046,70
25	80.000	COMPRIMIDO	ATENÓLÓL 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
26	180.000	COMPRIMIDO	Atenolol 50mg comprimido	R\$ 0,067	R\$ 12.060,00
27	100	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA	R\$ 0,526	R\$ 52,60
28	4.500	COMPRIMIDO	Azitromicina 500mg comprimido	R\$ 0,953	R\$ 4.288,50
29	350	FRASCO	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE FRASCO 15ML	R\$ 8,713	R\$ 3.049,55
30	20	FRASCO	Bambuterol 1mg/ml frasco com 60ml ou mais	R\$ 32,875	R\$ 657,50
31	900	COMPRIMIDO	Bamifilina 300mg comprimido	R\$ 1,167	R\$ 1.050,30
32	100	FRASCO	Beclometasona 250mcg spray	R\$ 56,895	R\$ 5.689,50
33	1.000	CAPSULA	Beclometasona 400mcg capsula inalante	R\$ 36,355	R\$ 36.355,00
34	200	AMPOLA	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	R\$ 9,67	R\$ 1.934,00
35	50	AMPOLA	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável	R\$ 8,156	R\$ 407,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

36	50	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	R\$ 4,446	R\$ 222,30
37	300	ENVELOPE	Betaglucano de levedura 250mg -envelope com 2 gramas	R\$ 53,70	R\$ 16.110,00
38	12.000	COMPRIMIDO	Biperideno 2mg comprimido	R\$ 0,327	R\$ 3.924,00
39	10.000	COMPRIMIDO	Bromazepam 3mg comprimido	R\$ 0,308	R\$ 3.080,00
40	20.000	COMPRIMIDO	Bromazepam 6mg comprimido	R\$ 0,469	R\$ 9.380,00
41	1.000	COMPRIMIDO	bupropiona 150mg - comprimido	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
42	12.000	COMPRIMIDO	Butilbrometo de escopolamina 10mg comprimido	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00
43	35.000	COMPRIMIDO	Butilbrometo de escopolamina 10mg + Dipirona 250mg comprimido	R\$ 0,623	R\$ 21.805,00
44	100	FRASCO	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml frasco 20 ml	R\$ 13,17	R\$ 1.317,00
45	150	AMPOLA	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - solução injetavel	R\$ 2,00	R\$ 300,00
46	300	AMPOLA	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500ML/ML AMPOLA	R\$ 4,215	R\$ 1.264,50
47	500	COMPRIMIDO	CANDESARTANA 8MG COMPRIMIDO	R\$ 2,476	R\$ 1.238,00
48	200.000	COMPRIMIDO	Captopril 25mg comprimido	R\$ 0,037	R\$ 7.400,00
49	55.000	COMPRIMIDO	Carbamazepina 200mg comprimido	R\$ 0,164	R\$ 9.020,00
50	200	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	R\$ 18,667	R\$ 3.733,40
51	25.000	COMPRIMIDO	Carbamazepina 400mg comprimido	R\$ 0,67	R\$ 16.750,00
52	120.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VIT D 400 UI COMP	R\$ 0,207	R\$ 24.840,00
53	30.000	COMPRIMIDO	Carbonato de Calcio 1250mg ( equivalente a 500mg Ca ++ )	R\$ 0,158	R\$ 4.740,00
54	80.000	COMPRIMIDO	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	R\$ 0,521	R\$ 41.680,00
55	30	FRASCO	Carmelose sódica 5% solução oftálmica	R\$ 13,873	R\$ 416,19
56	55.000	COMPRIMIDO	Carvedilol 12,5mg comprimido	R\$ 0,831	R\$ 45.705,00
57	30.000	COMPRIMIDO	Cefalexina 500mg comprimido	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00
58	350	FRASCO	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 60 ML	R\$ 7,673	R\$ 2.685,55
59	1.000	COMPRIMIDO	Cetoconazol 200mg comprimido	R\$ 0,283	R\$ 283,00
60	300	TUBO	Cetoconazol 2% tubo 30g	R\$ 8,737	R\$ 2.621,10
61	100	FRASCO	CETOPROFENO 100MG FRASCO	R\$ 3,90	R\$ 390,00
62	600	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 10MG	R\$ 0,33	R\$ 198,00
63	40.000	COMPRIMIDO	Cilostazol 100mg comprimido	R\$ 0,969	R\$ 38.760,00
64	25.000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50 MG	R\$ 0,607	R\$ 15.175,00
65	5.000	COMPRIMIDO	Cimetidina 200mg comprimido	R\$ 0,218	R\$ 1.090,00
66	40.000	COMPRIMIDO	Cinarizina 75mg comprimido	R\$ 0,242	R\$ 9.680,00
67	18.000	COMPRIMIDO	Ciprofloxacino 500mg comprimido	R\$ 0,344	R\$ 6.192,00
68	165.000	COMPRIMIDO	Citalopram 20mg comprimido	R\$ 0,253	R\$ 41.745,00
69	550	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	R\$ 3,28	R\$ 1.804,00
70	170.000	COMPRIMIDO	Clonazepam 2mg comprimido	R\$ 0,088	R\$ 14.960,00
71	25.000	COMPRIMIDO	Clopidogrel 75mg comprimido	R\$ 0,629	R\$ 15.725,00
72	200	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 20 ML	R\$ 8,665	R\$ 1.733,00
73	20	FRASCO	Cloreto de sódio 0,9% solução spray 100ml	R\$ 27,635	R\$ 552,70
74	12.000	COMPRIMIDO	Clorpromazina 100mg comprimido	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
75	15.000	COMPRIMIDO	Clorpromazina 25mg comprimido	R\$ 0,347	R\$ 5.205,00
76	100	AMPOLA	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA	R\$ 1,735	R\$ 173,50
77	500	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG COMPRIMIDO	R\$ 1,56	R\$ 780,00
78	450	TUBO	Colagenase 0,6UI + cloranfenicol 1% pomada tubo 30g	R\$ 32,92	R\$ 14.814,00
79	720	COMPRIMIDO	COLAGENO HIDROLISADO 1100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,366	R\$ 263,52
80	60.000	COMPRIMIDO	Complexo B comprimido	R\$ 0,073	R\$ 4.380,00
81	800	CAPSULA	Dabigatrana 110mg capsula	R\$ 3,554	R\$ 2.843,20
82	500	CAPSULA	Dabigatrana 150mg capsula	R\$ 3,554	R\$ 1.777,00
83	3	INJETAVEL	DENOSUMABE 60MG/ML INJETAVEL	R\$ 734,785	R\$ 2.204,36
84	100	AMPOLA	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	R\$ 1,53	R\$ 153,00
85	100	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
86	3.000	COMPRIMIDO	Dexametasona 4mg comprimido	R\$ 0,249	R\$ 747,00
87	400	FRASCO	Dexclorfeniramina 2mg/5ml, Frasco 100 ml	R\$ 2,05	R\$ 820,00
88	10.000	COMPRIMIDO	Diazepam 5mg comprimido	R\$ 0,106	R\$ 1.060,00
89	100	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML INJETAVEL	R\$ 0,845	R\$ 84,50
90	30.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,608	R\$ 18.240,00
91	150	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	R\$ 8,27	R\$ 1.240,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

92	250	AMPOLA	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML AMPOLA	R\$ 0,845	R\$ 211,25
93	300	COMPRIMIDO	Dienogeste 2mg comprimido	R\$ 4,122	R\$ 1.236,60
94	7.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25mg COMPRIMIDO	R\$ 0,077	R\$ 539,00
95	400	COMPRIMIDO	Diidroergocristina 6mg comprimido	R\$ 6,697	R\$ 2.678,80
96	100	AMPOLA	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3/5/100MG/ML (EV)	R\$ 2,325	R\$ 232,50
97	100	AMPOLA	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50/50MG/ML (IM)	R\$ 1,59	R\$ 159,00
98	120.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,128	R\$ 15.360,00
99	400	AMPOLA	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETAVEL AMPOLA	R\$ 0,651	R\$ 260,40
100	2.000	COMPRIMIDO	Duloxetina 30mg comprimido	R\$ 3,965	R\$ 7.930,00
101	500	COMPRIMIDO	Duloxetina 60mg comprimido	R\$ 8,018	R\$ 4.009,00
102	400	COMPRIMIDO	EDOXABANA 60MG COMPRIMIDO	R\$ 7,195	R\$ 2.878,00
103	300.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10mg COMPRIMIDO	R\$ 0,069	R\$ 20.700,00
104	200	INJETAVEL	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML INJETAVEL	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
105	100	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL AMPOLA	R\$ 1,559	R\$ 155,90
106	500	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 1,211	R\$ 605,50
107	50	FRASCO	Eritromicina 250mg/5ml Suspensão frasco 100 ml	R\$ 8,795	R\$ 439,75
108	600	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL MAGNESICO 40MG COMPRIMIDO	R\$ 4,641	R\$ 2.784,60
109	20.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
110	8.000	COMPRIMIDO	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG COMPRIMIDO	R\$ 0,919	R\$ 7.352,00
111	20.000	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONOGESTREL 0,15MG COMPRIMIDO	R\$ 0,245	R\$ 4.900,00
112	600	COMPRIMIDO	Ezetimiba 10mg comprimido	R\$ 0,725	R\$ 435,00
113	9.000	UNIDADE	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,242	R\$ 2.178,00
114	30.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100mg COMPRIMIDO	R\$ 0,188	R\$ 5.640,00
115	100	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	R\$ 4,905	R\$ 490,50
116	450	FRASCO	FENOTEROL 5 MG/ML frasco	R\$ 2,495	R\$ 1.122,75
117	100	AMPOLA	FENTALINA 0,05MG/ML AMPOLA	R\$ 2,47	R\$ 247,00
118	40.000	COMPRIMIDO	Finasterida 5mg comprimido	R\$ 0,548	R\$ 21.920,00
119	2.000	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,507	R\$ 1.014,00
120	100	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	R\$ 13,32	R\$ 1.332,00
121	200	LATA	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES LATA 400G	R\$ 46,84	R\$ 9.368,00
122	300	LATA	FORMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TCM, OLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTIDEOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, OTIMA TOLERANCIA E ACEITAÇÃO. 100% PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE BAIXO PESO MOLECULAR; OSMOLARIDADE(mOsmol/L):190;OSMOLALIDADE (mOsmol/L):210; LATA DE 400G	R\$ 115,645	R\$ 34.693,50
123	12	FRASCO	FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG TURBOHALER FRASCO	R\$ 76,72	R\$ 920,64
124	100	AMPOLA	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA	R\$ 0,888	R\$ 88,80
125	100	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL AMPOLA	R\$ 0,529	R\$ 52,90
126	90.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,058	R\$ 5.220,00
127	110.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5mg -COMPRIMIDO	R\$ 0,038	R\$ 4.180,00
128	100	AMPOLA	GLICONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL AMPOLA	R\$ 3,17	R\$ 317,00
129	400	COMPRIMIDO	Glicosamina 500mg + Condroitina 400mg comprimido	R\$ 2,328	R\$ 931,20
130	800	ENVELOPE	GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G GRANULADO ENVELOPE	R\$ 4,457	R\$ 3.565,60
131	200	AMPOLA	GLICOSE 50% AMPOLA	R\$ 0,348	R\$ 69,60
132	1.000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG	R\$ 0,126	R\$ 126,00
133	100	FRASCO	Haloperidol 2mg/ml solução oral	R\$ 3,646	R\$ 364,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

134	100	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 2,386	R\$ 238,60
135	150	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA	R\$ 9,46	R\$ 1.419,00
136	450.000	COMPRIMIDO	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	R\$ 0,031	R\$ 13.950,00
137	100.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50mg COMPRIMIDO	R\$ 0,055	R\$ 5.500,00
138	30	FRASCO	HIDROCORTISONA 10MG + NEOMICINA 5MG + POLIMIXINA B 10000UI/ML	R\$ 9,34	R\$ 280,20
139	150	AMPOLA	Hidrocortisona 500mg solução injetável	R\$ 7,976	R\$ 1.196,40
140	800	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG SUSPENSAO ORAL	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00
141	1.100	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENÇÃO ORAL FRASCO	R\$ 1,792	R\$ 1.971,20
142	80.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,332	R\$ 26.560,00
143	300	ENVELOPE	IBUPROFENO 600MG + ARGININA 555MG ENVELOPE	R\$ 27,54	R\$ 8.262,00
144	6.000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,479	R\$ 2.874,00
145	20	AMPOLA	INSULINA ASPARTE 100UI/ML AMPOLA 10ML	R\$ 95,765	R\$ 1.915,30
146	50	AMPOLA	INSULINA GLARGINA 100UI/ML AMPOLA 10ML	R\$ 194,12	R\$ 9.706,00
147	200	AMPOLA	INSULINA GLARGINA 100UI/ML AMPOLA 3ML	R\$ 60,50	R\$ 12.100,00
148	20	AMPOLA	INSULINA GLULISINA 100UI/ML AMPOLA 3ML	R\$ 22,705	R\$ 454,10
149	40	INJETAVEL	INSULINA GLULISINA 100UI/ML CANETA PREENCHIDA DESCARTAVEL 3ML	R\$ 22,705	R\$ 908,20
150	60	INJETAVEL	INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA PREENCHIDA DESCARTAVEL 3ML	R\$ 48,815	R\$ 2.928,90
151	50	FRASCO	IPRATROPIO 0,02MCG/DOSE	R\$ 20,705	R\$ 1.035,25
152	100	AMPOLA	ISOSSORBIDA INJETÁVEL 10MG/ML	R\$ 2,78	R\$ 278,00
153	100.000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,232	R\$ 23.200,00
154	15.000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA 40MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,384	R\$ 5.760,00
155	600	CAPSULA	LANSOPRAZOL 30MG CAPSULA	R\$ 0,349	R\$ 209,40
156	300	COMPRIMIDO	LEVOCETIRIZINA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 2,598	R\$ 779,40
157	200	TUBO	LIDOCAINA GEL 02% 30 GR	R\$ 3,974	R\$ 794,80
158	200	FRASCO	LIDOCAINA 20MG/ML INJETAVEL FRASCO	R\$ 12,422	R\$ 2.484,40
159	300	CAPSULA	lisado bacteriano de haemophilus influenzae, streptococcus pneumoniae, klebsiella pneumoniae ssp. pneumoniae, klebsiella pneumoniae ssp. ozaenae, staphylococcus aureus, streptococcus pyogenes, streptococcus sanguinis e moraxella (branhamella) catarrhalis contidos em 7mg	R\$ 6,834	R\$ 2.050,20
160	550.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,099	R\$ 54.450,00
161	1.020	COMPRIMIDO	LUTEINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C, E, SELENIO E ZINCO	R\$ 3,105	R\$ 3.167,10
162	1.000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100mg COMPRIMIDO	R\$ 0,067	R\$ 67,00
163	100	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO	R\$ 1,848	R\$ 184,80
164	180.000	COMPRIMIDO	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,131	R\$ 23.580,00
165	220.000	COMPRIMIDO	METFORMINA 850 mg COMPRIMIDO	R\$ 0,108	R\$ 23.760,00
166	600	COMPRIMIDO	Metilfenidato 10mg comprimido	R\$ 0,648	R\$ 388,80
167	20.000	COMPRIMIDO	Metoclopramida 10mg comprimido	R\$ 0,174	R\$ 3.480,00
168	400	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETAVEL	R\$ 0,516	R\$ 206,40
169	500	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	R\$ 0,94	R\$ 470,00
170	800	COMPRIMIDO	METOPROLOL 25MG	R\$ 0,752	R\$ 601,60
171	350	BISNAGA	metronidazol 100mg/g geleia vaginal	R\$ 5,613	R\$ 1.964,55
172	6.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250mg COMPRIMIDO	R\$ 0,173	R\$ 1.038,00
173	50	FRASCO	METRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO 100ML	R\$ 8,44	R\$ 422,00
174	200	TUBO	miconazol 20mg/g creme vaginal	R\$ 9,542	R\$ 1.908,40
175	100	AMPOLA	midazolam 5mg/ml injetavel	R\$ 2,56	R\$ 256,00
176	200	FRASCO	mikania glomerata S 35mg/ml	R\$ 3,183	R\$ 636,60
177	600	COMPRIMIDO	Mirtazapina 30mg comprimido	R\$ 1,683	R\$ 1.009,80
178	600	CAPSULA	MOMETASONA 400MCG	R\$ 1,528	R\$ 916,80
179	600	COMPRIMIDO	Montelucaste de sódio 10mg comprimido	R\$ 0,914	R\$ 548,40
180	40.000	TUBO	Neomicina 5mg + bacitracina 250UI Pomada tubo 10g	R\$ 0,166	R\$ 6.640,00
181	70.000	COMPRIMIDO	Nimesulida 100mg comprimido	R\$ 0,107	R\$ 7.490,00
182	600	FRASCO	NIMESULIDA 50 MG/ML FRASCO	R\$ 2,497	R\$ 1.498,20
183	300	TUBO	Nistatina 25000UI/g Creme Vaginal tubo 60g	R\$ 5,32	R\$ 1.596,00
184	150	TUBO	Nistatina 100000UI/ml suspensão oral frasco 50 ml	R\$ 18,40	R\$ 2.760,00
185	8.000	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	R\$ 0,296	R\$ 2.368,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

186	3.500	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,337	R\$ 1.179,50
187	600	COMPRIMIDO	Nortriptilina 25mg comprimido	R\$ 0,497	R\$ 298,20
188	600	COMPRIMIDO	Nortriptilina 50mg comprimido	R\$ 0,851	R\$ 510,60
189	600	COMPRIMIDO	Nortriptilina 75mg comprimido	R\$ 1,144	R\$ 686,40
190	50	FRASCO	OLEO MINERAL LIQUIDO FRASCO 100ML	R\$ 3,123	R\$ 156,15
191	400.000	CAPSULA	Omeprazol 20mg cápsula	R\$ 0,089	R\$ 35.600,00
192	150	AMPOLA	ONDANSETRONA AMPOLA 2MG/2ML	R\$ 1,73	R\$ 259,50
193	400	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	R\$ 4,265	R\$ 1.706,00
194	720	COMPRIMIDO	Oxcarbamazepina 300mg comprimido (trileptal) referente processo judicial 0301118-62.2015.8.24.0035	R\$ 1,061	R\$ 763,92
195	720	COMPRIMIDO	Oxcarbamazepina 600mg comprimido (trileptal) referente processo judicial 0301118-62.2015.8.24.0035	R\$ 2,037	R\$ 1.466,64
196	1.000	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL SODICO SEQUI-HIDRATADO 40MG	R\$ 0,339	R\$ 339,00
197	1.200	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	R\$ 1,17	R\$ 1.404,00
198	80.000	COMPRIMIDO	Paracetamol 500mg comprimido	R\$ 0,076	R\$ 6.080,00
199	90.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750 MG	R\$ 0,126	R\$ 11.340,00
200	1.500	COMPRIMIDO	Paracetamol 500mg + codeína 30mg comprimido	R\$ 0,708	R\$ 1.062,00
201	900	COMPRIMIDO	Pentoxifilina 400mg comprimido	R\$ 1,557	R\$ 1.401,30
202	360	ENVELOPE	PEPTIDEOS DE COLAGENO, DA MARCA REGISTRADA PEPTAN SACHE	R\$ 4,481	R\$ 1.613,16
203	500	COMPRIMIDO	Piridoxina 40mg comprimido	R\$ 0,597	R\$ 298,50
204	36	LATA	POLISSACARIDEOS DE SOJA, INULINA, AMIDO RESISTENTE, GOMA ARABICA, OLIGOFRUTOSE, CELULOSE. NÃO CONTENDO LACTOSE E GLUTEN. LATA 225G	R\$ 88,74	R\$ 3.194,64
205	30.000	COMPRIMIDO	Polivitaminas + Sais Minerais comprimidos (vit. C, E, B3, A, B12, D3, B6, B2, B1 e sais minerais)	R\$ 0,209	R\$ 6.270,00
206	700	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML	R\$ 5,94	R\$ 4.158,00
207	15.000	COMPRIMIDO	Prednisona 20mg comprimido	R\$ 0,414	R\$ 6.210,00
208	20	FRASCO	PREDNISOLONA 1% FRASCO	R\$ 12,50	R\$ 250,00
209	360	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG	R\$ 1,489	R\$ 536,04
210	200	AMPOLA	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA	R\$ 2,606	R\$ 521,20
211	900	COMPRIMIDO	Quetiapina 25mg comprimido	R\$ 0,336	R\$ 302,40
212	600	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	R\$ 1,219	R\$ 731,40
213	40.000	COMPRIMIDO	Ranitidina 150mg comprimido	R\$ 0,157	R\$ 6.280,00
214	200	AMPOLA	RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA 2ML	R\$ 0,688	R\$ 137,60
215	300	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 6,659	R\$ 1.997,70
216	360	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	R\$ 6,631	R\$ 2.387,16
217	600	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	R\$ 6,642	R\$ 3.985,20
218	600	COMPRIMIDO	Rosuvastatina 20mg comprimido	R\$ 1,959	R\$ 1.175,40
219	1.500	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE	R\$ 0,755	R\$ 1.132,50
220	250	FRASCO	SALBUTAMOL 0,4MG/ML FRASCO	R\$ 1,746	R\$ 436,50
221	450	COMPRIMIDO	SILYBUM MARIANUM L. GAERTN 90MG COMPRIMIDO	R\$ 2,856	R\$ 1.285,20
222	24.000	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
223	400	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML	R\$ 1,40	R\$ 560,00
224	350.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20mg COMPRIMIDO	R\$ 0,107	R\$ 37.450,00
225	110.000	COMPRIMIDO	Sinvastatina 40mg comprimido	R\$ 0,215	R\$ 23.650,00
226	360	COMPRIMIDO	Sotalol 160mg comprimido	R\$ 1,531	R\$ 551,16
227	250	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	R\$ 5,645	R\$ 1.411,25
228	4.500	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (400/80 MG)	R\$ 0,153	R\$ 688,50
229	85.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40mg COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$ 5.950,00
230	150	FRASCO	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	R\$ 8,329	R\$ 1.249,35
231	150	FRASCO	TENOXICAM 40MG INJETAVEL	R\$ 10,199	R\$ 1.529,85
232	100	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL	R\$ 2,795	R\$ 279,50
233	100	FRASCO	Timolol 0,5% solução oftálmica	R\$ 1,814	R\$ 181,40
234	1.000	COMPRIMIDO	Tioridazina 25mg comprimido	R\$ 0,494	R\$ 494,00
235	900	COMPRIMIDO	Tioridazina 100mg comprimido	R\$ 1,178	R\$ 1.060,20
236	48	FRASCO	Brometo de Tiotrópio 2,5mcg frasco	R\$ 3,717	R\$ 178,42
237	50	FRASCO	TOBRAMICINA 0,3% FRASCO	R\$ 18,50	R\$ 925,00
238	500	COMPRIMIDO	TRAMADOL 100MG	R\$ 4,402	R\$ 2.201,00
239	1.500	COMPRIMIDO	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,659	R\$ 988,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

240	500	COMPRIMIDO	TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 1,008	R\$ 504,00
241	1.200	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35MG	R\$ 1,636	R\$ 1.963,20
242	30.000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	R\$ 0,737	R\$ 22.110,00
243	40.000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,239	R\$ 49.560,00
244	600	FRASCO	VALPROATO SÓDIO 50MG/ML	R\$ 5,425	R\$ 3.255,00
245	1.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDO	R\$ 2,469	R\$ 2.469,00
246	7.000	COMPRIMIDO	Verapamil 80mg comprimido	R\$ 0,138	R\$ 966,00
247	720	COMPRIMIDO	Vildagliptina 50mg + Metformina 1000mg	R\$ 2,282	R\$ 1.643,04
248	720	COMPRIMIDO	Zolpidem 10mg comprimido	R\$ 1,872	R\$ 1.347,84
249	200	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO PO PARA DISSOLUÇÃO ORAL 5G	R\$ 1,155	R\$ 231,00
250	1.500	COMPRIMIDO	Acido acetilsalicílico tamponado 100mg comprimido	R\$ 0,548	R\$ 822,00
251	100	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 6MG/2ML	R\$ 10,167	R\$ 1.016,70
252	400	AMPOLA	AGUA PARA INJEÇÃO 05 ML - AMPOLA DE 05 ML	R\$ 0,17	R\$ 68,00
253	500	COMPRIMIDO	Alprazolam 2mg comprimido	R\$ 0,135	R\$ 67,50
254	800	FRASCO	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/5ML FRASCO DE 60ML OU MAIS	R\$ 2,93	R\$ 2.344,00
255	500	FRASCO	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/5ML FRASCO COM 60 ML OU MAIS	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
256	18.000	COMPRIMIDO	Aminofilina 100mg comprimido	R\$ 0,084	R\$ 1.512,00
257	100	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA	R\$ 0,78	R\$ 78,00
258	200.000	COMPRIMIDO	Amitriptilina 25mg comprimido	R\$ 0,054	R\$ 10.800,00
259	400	FRASCO	Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml - Suspensão oral 50/12,5mg/ml -Frasco 75ml	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
260	200	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	R\$ 9,51	R\$ 1.902,00
261	700	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 60 ML	R\$ 5,89	R\$ 4.123,00
262	50	FRASCO	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60ML	R\$ 4,375	R\$ 218,75
263	25	FRASCO	COLIRIO ANESTÉSICO TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% FRASCO 5 ML OU MAIS	R\$ 7,097	R\$ 177,42
264	720	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO 5MG + BENAZEPRIL 20MG	R\$ 2,152	R\$ 1.549,44
265	720	COMPRIMIDO	ATENÓLÓL 25MG + CLÓRTALIDONA 12,5MG	R\$ 0,481	R\$ 346,32
266	500	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA 20MG	R\$ 0,35	R\$ 175,00
267	720	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA 40MG	R\$ 0,97	R\$ 698,40
268	100	AMPOLA	ATROPINA 0,50MG/ML AMPOLA	R\$ 0,764	R\$ 76,40
269	1.000	CAPSULA	Beclometasona 200mcg capsula inalante	R\$ 0,408	R\$ 408,00
270	250	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML LOÇÃO FRASCO 60 ML	R\$ 2,88	R\$ 720,00
271	20	FRASCO	Brimonidina 0,1% solução oftálmica	R\$ 19,76	R\$ 395,20
272	20	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0.2%	R\$ 7,17	R\$ 143,40
273	350	FRASCO	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona 333,4mg/ml frasco 20 ml	R\$ 6,08	R\$ 2.128,00
274	60.000	COMPRIMIDO	Carvedilol 25mg comprimido	R\$ 0,179	R\$ 10.740,00
275	30.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	R\$ 0,089	R\$ 2.670,00
276	60.000	COMPRIMIDO	Carvedilol 6,25mg comprimido	R\$ 0,097	R\$ 5.820,00
277	15.000	CAPSULA	CEFALEXINA 500mg - Fracionável	R\$ 0,479	R\$ 7.185,00
278	150	FRASCO	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	R\$ 36,105	R\$ 5.415,75
279	50	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IM FRASCO AMPOLA	R\$ 11,80	R\$ 590,00
280	100	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG IM FRASCO AMPOLA	R\$ 7,70	R\$ 770,00
281	300	COMPRIMIDO	CEFUROXINA 500MG COMPRIMIDO	R\$ 4,104	R\$ 1.231,20
282	300	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA	R\$ 2,10	R\$ 630,00
283	500	COMPRIMIDO	CLINDAMICINA 300 MG	R\$ 0,86	R\$ 430,00
284	7.000	COMPRIMIDO	Clomipramina 25mg comprimido	R\$ 1,633	R\$ 11.431,00
285	100	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19% AMPOLA 10ML	R\$ 0,228	R\$ 22,80
286	100	AMPOLA	Cloreto de Sódio 0,9% ampola 10 ML.	R\$ 0,219	R\$ 21,90
287	50	FRASCO	Clorpromazina 40mg/ml solução oral	R\$ 9,605	R\$ 480,25
288	400	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 7000UI	R\$ 1,913	R\$ 765,20
289	200	AMPOLA	COMPLEXO B 2ML AMPOLA	R\$ 1,41	R\$ 282,00
290	800	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 50MG	R\$ 2,241	R\$ 1.792,80
291	1.200	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 100MG	R\$ 2,634	R\$ 3.160,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

292	200	AMPOLA	Dexametasona 4mg/ml solução injetável	R\$ 0,742	R\$ 148,40
293	1.800	TUBO	DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO 10G	R\$ 2,12	R\$ 3.816,00
294	15.000	COMPRIMIDO	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	R\$ 0,099	R\$ 1.485,00
295	300	COMPRIMIDO	DIACEREINA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
296	80.000	COMPRIMIDO	Diazepam 10mg comprimido	R\$ 0,137	R\$ 10.960,00
297	35.000	COMPRIMIDO	Diltiazem 60mg comprimido	R\$ 0,186	R\$ 6.510,00
298	1.500	COMPRIMIDO	Diosmina 450 + Hesperidina 50mg comprimido	R\$ 0,53	R\$ 795,00
299	1.300	FRASCO	DIPIRONA SODICA 500MG/ML FRASCO	R\$ 1,10	R\$ 1.430,00
300	1.000	COMPRIMIDO	Domperidona 10mg comprimido	R\$ 0,092	R\$ 92,00
301	200	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 100 ML	R\$ 11,419	R\$ 2.283,80
302	300	COMPRIMIDO	Donepezila 10mg comprimido	R\$ 0,63	R\$ 189,00
303	100.000	COMPRIMIDO	Doxazosina 2mg comprimido	R\$ 0,135	R\$ 13.500,00
304	30.000	COMPRIMIDO	Doxazosina 4mg comprimido	R\$ 0,857	R\$ 25.710,00
305	260.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20mg COMPRIMIDO	R\$ 0,046	R\$ 11.960,00
306	900	COMPRIMIDO	Escitalopram 10mg comprimido	R\$ 0,345	R\$ 310,50
307	400	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,58	R\$ 232,00
308	60.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,287	R\$ 17.220,00
309	10.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
310	100	AMPOLA	ETILEFRINA 10 MG/ML	R\$ 1,125	R\$ 112,50
311	100	AMPOLA	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA	R\$ 2,103	R\$ 210,30
312	100	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML	R\$ 1,475	R\$ 147,50
313	50	AMPOLA	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/2ML SOLUCAO INJETAVEL IM - AMPOLA 2ML	R\$ 7,418	R\$ 370,90
314	50	TUBO	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL POMADA 30G.	R\$ 38,52	R\$ 1.926,00
315	150.000	COMPRIMIDO	FLUOXETINA 20MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO	R\$ 0,158	R\$ 23.700,00
316	12	FRASCO	FLUTICASONA 100MGC + VILANTEROL 25MGC FRASCO	R\$ 139,92	R\$ 1.679,04
317	12	FRASCO	FLUTICASONA 27,5MGC SPRAY NASAL	R\$ 34,615	R\$ 415,38
318	12	FRASCO	FLUTICASONA 50MGC SPRAY NASAL	R\$ 42,615	R\$ 511,38
319	45.000	COMPRIMIDO	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO	R\$ 0,181	R\$ 8.145,00
320	100	AMPOLA	GLICOSE 25% AMPOLA	R\$ 0,338	R\$ 33,80
321	10.000	COMPRIMIDO	Haloperidol 5mg comprimido	R\$ 0,225	R\$ 2.250,00
322	100	AMPOLA	Heparina sódica 5.000UI/0,25ml solução injetável subcutânea	R\$ 4,12	R\$ 412,00
323	100	AMPOLA	HIDRALAZINA AMPOLA 20MG/ML	R\$ 4,40	R\$ 440,00
324	100	AMPOLA	Hidrocortisona 100mg solução injetável	R\$ 3,76	R\$ 376,00
325	20.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300 MG- COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
326	600	CAPSULA	Indacaterol 300mg capsula	R\$ 4,205	R\$ 2.523,00
327	60	INJETAVEL	INSULINA ASPARTE 300UI/3ML CANETA PREENCHIDA 3ML	R\$ 38,645	R\$ 2.318,70
328	12	AMPOLA	INSULINA LISPRO 100UI/ML AMPOLA 10ML	R\$ 81,745	R\$ 980,94
329	350	FRASCO	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML 0,25 MG/ML	R\$ 0,94	R\$ 329,00
330	500	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA 5MG (SUBLINGUAL)	R\$ 0,282	R\$ 141,00
331	400	CAPSULA	Itraconazol 100 mg capsula	R\$ 1,14	R\$ 456,00
332	1.000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	R\$ 0,545	R\$ 545,00
333	50	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	R\$ 8,075	R\$ 403,75
334	20	FRASCO	LATANOPROSTA 0,05MG/ML FRASCO	R\$ 26,00	R\$ 520,00
335	5.000	COMPRIMIDO	Levodopa + Benserazida 100/25mg comprimido	R\$ 1,185	R\$ 5.925,00
336	10.000	COMPRIMIDO	Levodopa + Benserazida 200/50mg comprimido	R\$ 3,507	R\$ 35.070,00
337	10.000	COMPRIMIDO	Levodopa+Carbidopa 250/25mg comprimido	R\$ 0,681	R\$ 6.810,00
338	1.200	COMPRIMIDO	Levofloxacin 500mg comprimido	R\$ 0,948	R\$ 1.137,60
339	600	FRASCO	LEVOMEPRMAZINA 4% GOTAS FRASCO 20 ML	R\$ 13,859	R\$ 8.315,40
340	45.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO	R\$ 0,326	R\$ 14.670,00
341	45.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	R\$ 0,328	R\$ 14.760,00
342	50.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	R\$ 0,364	R\$ 18.200,00
343	40.000	COMPRIMIDO	Levotiroxina 75mg comprimido	R\$ 0,41	R\$ 16.400,00
344	1.000	COMPRIMIDO	Levotiroxina Sódica 88mcg comprimido	R\$ 0,496	R\$ 496,00
345	50	FRASCO	LIDOCAINA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML FRASCO	R\$ 3,088	R\$ 154,40
346	300	COMPRIMIDO	Linagliptina 5mg comprimido	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
347	20.000	COMPRIMIDO	LORATIDINA 10 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,078	R\$ 1.560,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

348	100	FRASCO	LORATIDINA 1MG/ML FRASCO	R\$ 3,333	R\$ 333,30
349	400	AMPOLA	Anticoncepcional injetável 3 meses - acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml ampola	R\$ 23,33	R\$ 9.332,00
350	300	COMPRIMIDO	MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,659	R\$ 197,70
351	500	COMPRIMIDO	Mesalazina 400mg comprimido	R\$ 3,921	R\$ 1.960,50
352	1.000	COMPRIMIDO	Mesalazina 800mg comprimido	R\$ 0,892	R\$ 892,00
353	25.000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,805	R\$ 20.125,00
354	25.000	COMPRIMIDO	METILDOPA 500mg COMPRIMIDO	R\$ 1,445	R\$ 36.125,00
355	450	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 54MG COMPRIMIDO	R\$ 9,647	R\$ 4.341,15
356	500	COMPRIMIDO	METOPROLOL 50MG	R\$ 1,501	R\$ 750,50
357	3.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	R\$ 0,455	R\$ 1.365,00
358	100	UNIDADE	MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	R\$ 5,76	R\$ 576,00
359	100	AMPOLA	midazolam 1mg/ml injetavel	R\$ 1,211	R\$ 121,10
360	720	COMPRIMIDO	Mirtazapina 45mg comprimido	R\$ 3,646	R\$ 2.625,12
361	100	AMPOLA	MORFINA 1mg/ml (2ml)	R\$ 5,25	R\$ 525,00
362	100	AMPOLA	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL	R\$ 4,375	R\$ 437,50
363	500	COMPRIMIDO	Morfina 10mg comprimido	R\$ 0,36	R\$ 180,00
364	720	COMPRIMIDO	Nebivolol 5mg comprimido	R\$ 0,55	R\$ 396,00
365	40.000	COMPRIMIDO	Nifedipina 10mg comprimido	R\$ 0,055	R\$ 2.200,00
366	25.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,088	R\$ 2.200,00
367	8.000	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG- COMPRIMIDO	R\$ 0,229	R\$ 1.832,00
368	600	COMPRIMIDO	Ondansetrona 8mg comprimido mastigável	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00
369	450	COMPRIMIDO	Otilonio 40mg comprimido	R\$ 1,478	R\$ 665,10
370	12.000	COMPRIMIDO	Oxibutinina 5mg comprimido	R\$ 0,889	R\$ 10.668,00
371	600	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL MAGNESICO DI-HIDRATADO 40MG	R\$ 5,695	R\$ 3.417,00
372	100.000	COMPRIMIDO	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,432	R\$ 43.200,00
373	500	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG	R\$ 0,84	R\$ 420,00
374	100	AMPOLA	POLIVITAMINAS SEM MINERAIS INJETAVEL 10ML	R\$ 5,229	R\$ 522,90
375	15.000	COMPRIMIDO	Prednisona 5mg comprimido	R\$ 0,118	R\$ 1.770,00
376	12.000	COMPRIMIDO	Prometazina 25mg comprimido	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
377	25.000	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO	R\$ 0,562	R\$ 14.050,00
378	720	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 50MG	R\$ 3,531	R\$ 2.542,32
379	720	COMPRIMIDO	Quetiapina 100mg comprimido	R\$ 0,688	R\$ 495,36
380	55.000	COMPRIMIDO	PROPANOLOL 40MG (FB)	R\$ 0,036	R\$ 1.980,00
381	720	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 10MG	R\$ 1,364	R\$ 982,08
382	50	FRASCO	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY 20 ML	R\$ 2,523	R\$ 126,15
383	1.200	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	R\$ 0,442	R\$ 530,40
384	900	COMPRIMIDO	Risperidona 2mg comprimido	R\$ 0,462	R\$ 415,80
385	1.200	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	R\$ 0,622	R\$ 746,40
386	450	COMPRIMIDO	Rosuvastatina 10mg comprimido	R\$ 0,315	R\$ 141,75
387	350	AMPOLA	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO 20MG/ML EV - AMPOLA 5ML	R\$ 6,475	R\$ 2.266,25
388	1.400	FRASCO	Salbutamol 100mcg aerossol 200 doses	R\$ 12,658	R\$ 17.721,20
389	8.000	COMPRIMIDO	Salbutamol 2mg comprimido	R\$ 0,167	R\$ 1.336,00
390	300	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	R\$ 0,824	R\$ 247,20
391	120.000	COMPRIMIDO	Sertralina 50mg comprimido	R\$ 0,238	R\$ 28.560,00
392	1.000	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,178	R\$ 178,00
393	150	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (40/8 MG/ML)	R\$ 1,56	R\$ 234,00
394	100	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10ML	R\$ 0,46	R\$ 46,00
395	300	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML	R\$ 1,20	R\$ 360,00
396	720	COMPRIMIDO	Topiramato 50mg comprimido	R\$ 0,249	R\$ 179,28
397	100	AMPOLA	TRAMAL (TRAMADOL) 50MG/ML AMPOLA	R\$ 5,036	R\$ 503,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

398	100	AMPOLA	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	R\$ 0,825	R\$ 82,50
399	1.000	COMPRIMIDO	Tramadol 50mg comprimido	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
400	12	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 18,10	R\$ 217,20
401	1.000	COMPRIMIDO	Trazodona 150mg comprimido	R\$ 2,851	R\$ 2.851,00
402	1.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,929	R\$ 929,00
403	15.000	COMPRIMIDO	Varfarina 5mg comprimido	R\$ 0,241	R\$ 3.615,00
404	2.000	CAPSULA	Venlafaxina 75mg capsula	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
405	1.500	CAPSULA	Venlafaxina 150mg capsula	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
406	1.000	COMPRIMIDO	Haloperidol 1mg comprimido	R\$ 0,12	R\$ 120,00
407	80	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML	R\$ 19,907	R\$ 1.592,56
				<b>TOTAL</b>	R\$ 2.042.604,04
				<b>TOTAL GERAL</b>	R\$2.042.604,04

1.2 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 - A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, na sede da Secretaria de Saúde no endereço Rua Emilio Altenbug, s/n, Centro, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

1.4 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontrar será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Em caso de entrega de medicamento com prazo de validade inferior a 12 meses, a CONTRATADA deverá enviar documento de compromisso de troca caso o mesmo não tenha sido totalmente dispensado. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

1.5 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

**1.6 - A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.**

1.7 - Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

1.8 - Toda comunicação entre a proponente vencedora e o Fundo Municipal de Saúde, na pessoa do servidor designado como fiscal da Ata de Registro de Preços, será feita por meio de correio eletrônico (email), que será informado no ato da contratação.

1.9 - Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

1.10 - O descumprimento dos prazos e condições acima previstas, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

1.11 - A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

1.12 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

1.16 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste edital, obriga-se, ainda, a proponente vencedora a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- b) Manter preposto para representá-la quando da execução dos serviços;
- c) Atender aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, com máxima



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente;

1.17 - Entregar os produtos observando o seguinte: O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

1.18 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

1.19 - As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e o texto. As demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90).

1.20 - No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

## **2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**2.1.** Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

**2.2.** Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

## **3. DO PAGAMENTO**

**3.1** – Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias e após a análise da conformidade dos serviços realizados com o discriminado na respectiva nota fiscal, mediante o aceite do servidor designado e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de Ituporanga, obedecendo ao descrito abaixo:

**3.2** - O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta mediante a respectiva nota fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**3.3** - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

**3.4** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**3.5** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**3.6** - Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo de 28 (vinte e oito) dias após a entrega com a nota fiscal;

#### **4 – Modelo da Proposta:**

À  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA

A empresa \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_/2019, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a cumprir o objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA CENTRAL, UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL COM URGÊNCIA - SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E TODAS AS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC.**

Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- As empresas licitantes que formularem a proposta eletrônica deverão formular folha complementar com a proposta com o valor total dos itens cotados, e demais dados citados nos itens abaixo.

- A empresa declara possuir pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação acima referenciada, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

- Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_

b) CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_

c) Endereço: \_\_\_\_\_

d) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

e) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

f) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do representante legal.

CPF... RG.....

**4.1** - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.



#### 4.2 - DA APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

##### 4.2.2.1 - As empresas vencedoras deverão apresentar:

a) No caso de participação de empresa FABRICANTE, **esta deverá apresentar para os itens vencedores:**

b) Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento.

c) No caso de participação de empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NACIONAIS deverá, também e obrigatoriamente, **esta deverá apresentar para os itens vencedores:**

d) Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº79.094/77.

e) No caso de participação de empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR E EMPRESA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR, **esta deverá apresentar para os itens vencedores:**

f) Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº79. 094/77.

g) As exigências contidas nos subitens acima, atendem àquelas formuladas pela Lei Federal n. 6.360 de 23/09/76, pelo Decreto Federal n.º 79.094/77, pela Lei Federal n.º 9.782/99, pela Portaria Federal nº 2.814/GM, de 29/05/98 alterada pela Portaria nº3. 765 de 20/10/98 do Ministério da Saúde, pela Resolução RDC nº 25 de 09 de



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

dezembro de 1999 e pela Resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999, cujos documentos deverão estar com prazo de validade em vigor.

h) Em se tratando de medicamento cujo processo de fabricação e embalagem envolver mais de um laboratório, deverá ser apresentado, sob pena de inabilitação, os Certificados de Boas Práticas dos laboratórios envolvidos, (seja laboratório nacional ou estrangeiro, sendo estrangeiro, o Certificado deverá ser apresentado em original acompanhado de tradução juramentada).

i) Os vencedores deverão apresentar, no prazo de 03 (três) dias após o certame, junto a Secretaria de Saúde, tabela CMED para o(s) item(s) que se sagrou vencedor.

j) O licitante deverá observar obrigatoriamente os preços máximos de medicamentos para compras públicas (Lista CMED). Será utilizada a lista CMED de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas, desta forma, não será contratado pelo Município valores acima dos dispostos na referida tabela.

#### **4.2.2.2 – Os certificados deverão ser identificados com os termos:**

**a) Certificados para análise, licitação (número da licitação, data, e itens a que se refere), fornecedor (nome, telefone e e-mail), representante;**

**b) As empresas vencedoras terão 02 (dois) dias úteis para a entrega dos certificados, no mesmo endereço acima citado;**

c) A licitante que não encaminhar os certificados no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;

d) Caso não haja recurso, e após a análise e aprovação dos certificados, o pregoeiro, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Secretário Municipal de Saúde;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação  
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL 09/2019**

Carimbo do CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

---

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019

MINUTA DO CONTRATO Nº

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.407.443/0001-18, com sede na Rua Emilio Altenburg, S/N – Ituporanga – S C, neste ato representado pela Secretária Interina da Saúde a **Sra. JUCILENE LAIS ROSSA BONFIM**, inscrita no CPF sob nº **048.457.869-31**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , Bairro....., cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018**, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA CENTRAL, UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL COM URGÊNCIA - SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E TODAS AS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC.**

a) Os medicamentos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues parcelados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, durante o horário de funcionamento, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, na Unidade de Saúde do Centro, à Rua Emilio Altenburg, S/N, Centro, Ituporanga - SC.

b) Os medicamentos, objeto da presente ata, serão entregues pela CONTRATADA, conforme cronograma mensal, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo forma, prazos e condições especificados no Edital, que faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, devidamente acompanhado



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

c) De posse dos documentos que devem acompanhar os medicamentos, objeto do presente contrato, serão os bens recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

d) Em se tratando de medicamento importado, deverá ser apresentado ensaio completo de controle de qualidade do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil, conforme artigo 2º, parágrafo 1º da Portaria ANVISA nº185 de 08 de março de 1999.

e) Aprovando o material recebido, após as verificações necessárias, a Administração ou a comissão responsável o receberá em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-los nos itens necessários.

f) Encontrando irregularidades, a Administração ou a comissão responsável fixará prazo para a CONTRATADA promover as correções necessárias, sob pena de serem os bens rejeitados e devolvidos à CONTRATADA, no estado em que se encontrem.

g) Na hipótese de irregularidades em relação aos medicamentos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pela CONTRATADA e após nova verificação realizada pela Administração, pelo servidor encarregado, ou pela comissão responsável.

h) Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

i) Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, no edital e neste instrumento de contrato.

j) Em caso de entrega de medicamento com prazo de validade inferior a 12 meses, a CONTRATADA deverá enviar documento de compromisso de troca caso o mesmo não tenha sido totalmente dispensado neste período.

k) Entregar os medicamentos observando o seguinte: O acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) devem ser feitos dentro do preconizado para estes



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

l) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

m) As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e o texto. As demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90).

n) As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, bliters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

o) No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

## **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor responsável da Secretaria de Saúde do Município.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**4.2.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**4.3.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

**4.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA**

**5.1.** Realizar os serviços contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Edital.

**5.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga referente às condições firmadas na presente Ata.

**5.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**5.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

**5.5.** Os serviços serão prestados conforme a necessidade e solicitação da Secretaria, durante o período de 12 (doze) meses, com atendimento por qualquer meio de comunicação.

**5.6.** Toda comunicação entre a proponente vencedora e o Fundo de Saúde, na pessoa do servidor designado como fiscal da Ata de Registro de Preços, será feita por meio de correio eletrônico (email), que será informado no ato da contratação.

**5.7.** Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

**5.8.** O descumprimento dos prazos e condições acima previstas ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

**5.9.** A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

**5.10.** O objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

**5.11.** Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

**5.12.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**5.13.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

**5.14.** Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste edital obrigam-se, ainda, a proponente vencedora a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- b) Manter preposto para representá-la quando da execução dos serviços;
- c) Atender aos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga, com máxima presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente;

**5.15.** A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de forma fracionada conforme cronograma mensal e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

Item	Descrição do Item	Valor unitário

**6.2.** Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Ituporanga e divulgados em meio eletrônico.

**6.3.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.



**6.4.** Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018** que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A critério do Fundo de Saúde de Ituporanga, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**7.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Fundo de Saúde de Ituporanga a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**7.3.** O Fundo de Saúde de Ituporanga avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

**7.4.** Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Fundo de Saúde de Ituporanga negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

**7.4.1.** Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

**7.4.2.** Cancelados os registros, o Fundo de Saúde de Ituporanga poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**7.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o Fundo de Saúde de Ituporanga procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

**7.5.** O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados por servidor designado pela Secretaria da Administração do Fundo de Saúde de Ituporanga.

**7.6.** O Fundo de Saúde não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

**7.7.** O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.



## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 8.1. São condições gerais da contratação:

I – A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **Município** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **Contratada** designadas para a execução do objeto, sendo a **Contratada** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

## 9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A **Contratada** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **Contratada**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Contratada** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará a **Contratada** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **Contratada** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **Contratada**;
- b) execução da garantia prestada se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

## 10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A **Contratada** deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

serviços, conforme valores apresentados em sua proposta.

**10.2.** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 28 (vinte e oito) dias após o faturamento e mediante a respectiva nota fiscal, com o aceite do responsável designado.

**10.3** Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**10.4** A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

**10.5** Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

**10.6** O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos serviços prestados, deverá devolvê-la à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**10.7** Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

**10.8** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

**10.9** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

**10.10** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

**10.11** A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de



prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

## 11. DAS MULTAS E PENALIDADES

**11.1.** Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município à Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

**11.2.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**11.3.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**11.4** - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá de conformidade com o **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018**, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Fundo de Saúde de Ituporanga:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais,



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

**b)** para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

**§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.**

**V** - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2106	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
1630508	Repasse Financeiro para Pagamento do Cofinanciamento da Estratégia Saúde da Família - ESF - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
1630485	AIDS/MS - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
1630480	Atenção Básica - Estado/Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

**Dotação Utilizada**

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
3380450	Programa de Assistência Farmaceutica Básica - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
3630485	AIDS/MS - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
1630487	FES/ST Catarina-FNS BLMAC - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
3380457	Saúde da Família - SF - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
1380497	Apoio Financeiro pela União aos Entes Federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
3630482	Assist. Farmaceutica Básica - Diabetes - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

<b>Dotação Utilizada</b>	
3630486	ECD/MS-Florianópolis - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
1380453	Incentivo Adicional Saúde Bucal - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
3630487	FES/ST Catarina-FNS BLMAC - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
1630600	Fundo MS Assistência Farmaceutica - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
1380465	Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das Dst/aids e Hepatite Virais (PVVS) - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
3630480	Atenção Básica - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
1630486	ECD/MS-Florianópolis - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
1380460	Piso Fixo de Vigilância Promoção da Saúde - PFVPS - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

<b>Dotação Utilizada</b>	
3380454	PAB FIXO - SUS/União

  

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
1630481	Assistência Farmaceutica Básica - Estado/Saúde

  

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3339032020000000000	Medicamentos
1020134	Recursos 15% - Saúde

  

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
1380496	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - SUS/União

  

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2039	Funcionamento e Manutenção do SAMU
3339032020000000000	Medicamentos
1020134	Recursos 15% - Saúde

  

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
1380450	Programa de Assistência Farmaceutica Básica - SUS/União

  

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
1630482	Assist. Farmaceutica Básica - Diabetes - Estado/Saúde

  

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
1380494	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - SUS/União

  

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Dotação Utilizada	
3339032020000000000	Medicamentos
1380452	Compensação de Especificidades Regionais - SUS/União

  

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339032020000000000	Medicamentos
3630481	Assistência Farmaceutica Básica - Estado/Saúde

  

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
1380454	PAB FIXO - SUS/União

  

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2105	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
1380493	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas - SUS/União

  

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2105	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
3380493	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas - SUS/União

  

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
3380494	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - SUS/União

  

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
3380497	Apoio Financeiro pela União aos Entes Federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM - SUS/União

  

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339032020000000000	Medicamentos
3380510	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica - SUS/União



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903202000000000	Medicamentos
3630508	Repasse Financeiro para Pagamento do Cofinanciamento da Estratégia Saúde da Família - ESF - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903202000000000	Medicamentos
3630600	Fundo MS Assistência Farmaceutica - Estado/Saúde

Ituporanga, ..... de ..... de 2019

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO VI

**Pregão Presencial 09/2019**

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

Conta Bancária \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.**